



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
23 DE JUNHO DE 2025

N.º 17/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim
Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

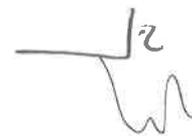
HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

lc
ln



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	5
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal - Sessão Extraordinária de 03 de junho de 2025	10
2 - Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2024.....	11
3 - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de investimentos diversos - Cláusulas Contratuais.....	22
4 - Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias - Concurso Público - Prorrogação de Prazo - Ratificação de Despacho	24
5 - Adegas Cooperativas de Moncorvo, CRL - Tomada de Posição em relação ao Douro em Crise	25
6 - 4.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025	27
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 16 de junho de 2025	30
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
8 - Empreitada “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitação de A a F) - Lote 1 - 2.ª Prorrogação do Prazo Contratual - Ratificação de Despacho	31
9 - Empreitada “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitação de G a L) - Lote 2 - 2.ª Prorrogação do Prazo Contratual - Ratificação de Despacho	35

10 - Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar - Nelson Alves Sequeira Cardoso	40
11 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência	42

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

12 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Comparticipação Financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	43
13 - Torneio Distrital de Boccia Sénior – Pedido de Apoio Financeiro	45

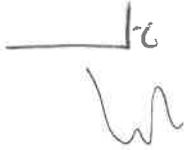
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

14 - Grupo Cultural Os Medroenses - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	46
15 - Concurso Doce D'Ouro - Aprovação das Normas e respetivos Prémios	47
16 - Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	48
17 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	49
18 - Comissão de Festas de São Pedro - Fornelos - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	50

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

19 - "10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião" - Filipe Borges - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	51
20 - "10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião" - Arnaldo Manuel Silva Martins Guedes - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	52



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

21 - "10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião" - NJ.Racing - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	53
22 - "10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião" – Irmãos Fonseca - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	54
23 - "10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião" - Domingos Fernandes - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade	55
24 - 10.ª Edição Rampa Santa Marta de Penaguião - Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS) - Atribuição de Subsídio	56
25 - Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais	57

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

26 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	59
---	----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

---- 1 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

---- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

---- Assunto: Atentado à Democracia e falta de respeito do executivo socialista. -----

---- No dia 12 de junho de 2025, os vereadores do PSD/CDS, foram oficialmente convidados, por email, para marcarem presença em todos os momentos da Rampa de Santa Marta incluindo a entrega de prémios. Aceitámos esse convite com o sentido de dever que nos caracteriza e com total respeito pela função pública que desempenhamos. -----

---- O que se passou nesse dia foi, no entanto, uma verdadeira farsa democrática, no momento da entrega de prémios, apenas os membros do executivo do partido socialista foram chamados a subir ao palco, num claro ato de exclusão premeditada e vergonhosa dos restantes eleitos. Os vereadores da oposição, democraticamente eleitos pelo povo foram simplesmente ignorados, como se não existissem. -----

---- Este comportamento é mais do que uma falta de respeito, é um abuso de poder inaceitável. É a demonstração clara, de um executivo socialista que despreza as regras básicas da convivência democrática, que teme o contraditório e que tenta, de forma autoritária, apagar a existência de quem não partilha da sua cartilha política. -----

---- O partido socialista governa como se fosse dono da autarquia, confundindo maioria com legitimidade absoluta. Mas convém lembrar-lhes, que a Câmara não é um palco de propaganda partidária ou desfiles familiares, é uma instituição pública que pertence a todos os cidadãos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025



----- Esta tentativa de silenciar a oposição é uma ofensa grave à democracia local. Não é só aos vereadores do PSD/CDS que estão a faltar ao respeito, mas sim a todos os munícipes. -----

----- Não nos vão conseguir calar e vamos denunciar sempre estes atos premeditados. -----

----- Para os que se intitulam de sérios, a democracia em Santa Marta de Penaguião é uma miragem. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 23 de junho de 2025. -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e o Senhor Vereador do Partido Socialista, Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- “Assunto: Atentado à Democracia e falta de respeito do executivo socialista. -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, apresentado pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- 1. O evento Rampa de Santa Marta de Penaguião é da responsabilidade organizacional do parceiro do nosso município, o Clube Automóvel da Régua. -----

----- 2. Registrar, para não existirem quaisquer dúvidas, que foram convidados por mail (em anexo), todos os eleitos do município, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, e Assembleia Municipal. -

----- 3. O convite foi endereçado e isso é bem explícito, para assistirem a toda a atividade, incluindo a Cerimónia da entrega de prémios, e não para procederem individualmente à entrega dos mesmos. Que fique bem clara esta questão. Aliás, junto do executivo, no exato local da entrega de prémios estavam o Presidente da Freguesia onde decorreu o evento, bem como o Presidente da Assembleia Municipal, e estes também não foram chamados para a respetiva. -----

----- 4. Como todos percebemos, principalmente quem está de boa fé, era impossível, mais de 20 eleitos fazerem entrega individual. -----

----- 5. Nesta conformidade, foi decidido e bem, que seriam 6 personalidades a entregar: 3 eleitos da Câmara Municipal; 2 do Clube Automóvel; e um da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. E assim foi. -----

----- 6. Pela transparência e afastamento de maus juízos, a Câmara Municipal, pelo seu Presidente indicou a Senhora Vice-presidente que teve a seu cargo a direção da área social do evento, e o

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

Senhor Vereador que teve a seu cargo a parte operacional do evento, partes integrantes do evento, mas da responsabilidade do nosso município. -----

---- 7. Concluindo, afastamos todos e quaisquer juízos preconceituosos da parte de quem não está de boa fé, e acrescentamos que se a vontade fosse “calar a oposição”, naturalmente não teriam sido convidados! -----

---- 8. Junta-se o mail em questão.” -----

De: **Gabinete Apoio Presidente** <gap@cm-smpenaguiao.pt>

Date: quinta, 12/06/2025 à(s) 15:54

Subject: CONVITE - 10ª Rampa SANTA MARTA - 20, 21 e 22 junho

Exmo. Srs. Membros da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião

Serve o presente para convidar V. Ex., a estar presente na 10ª. edição da Rampa de Santa Marta de Penaguião a decorrer no dia 20, 21 e 22 de Junho de 2025.

Envia-se em anexo o respectivo programa para conhecimento de V. Excelência.

Desde já o nosso muito obrigado por toda a atenção dispensada

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

---- Ponto 1 -----

---- Solicitamos, pela Segunda vez, ao Senhor Presidente que nos faculte, por escrito, as seguintes informações relativas à habitação social do concelho: -----

---- - Quantas habitações possui o município destinadas a habitação Social e qual a localização?

---- - Quantas dessas habitações se encontram desocupadas, indicando a respetiva tipologia e localização? -----

---- - Qual o nome dos atuais beneficiários das habitações sociais e o número de elementos de cada agregado familiar? -----

---- - Qual o valor da renda paga por cada família? -----

---- - Caso existam valores em dívida, qual o montante em causa e a quem se referem? -----

1.6
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

----- - A listagem completa das famílias atualmente em lista de espera para atribuição de habitação social. -----

----- Ponto 2 -----

----- Qual é o ponto da situação e quais as conclusões da intervenção realizada na Rua de Sever, entre os dias 11 e 13 de junho. Trata-se de um assunto que já foi várias vezes abordado com preocupação pelos vereadores do PSD/CDS em reuniões de Câmara. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 23 de junho de 2025." -----

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)". -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e o Senhor Vereador do Partido Socialista, Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- "Assunto: Intervenção realizada na rua de Sever – Lugar das pedras. -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, apresentado pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- Entre os dias 11 e 13 de junho, o Município de Santa Marta de Penaguião interveio na citada rua com o objetivo de encontrar a causa do abatimento do piso que muito nos preocupa. Nesta intervenção, programada e devidamente anunciada pelos moradores, esteve presente uma equipa da ADIN bem como uma equipa de peritos da UTAD para acompanharem os trabalhos. Foi aberta vala e foi encontrada, a cerca de 1 metro de profundidade, uma fuga de água, responsabilidade da ADIN, que foi prontamente reparada. Atendendo a que a profundidade a que passa o saneamento é de cerca de 6 metros, foi impossível abrir vala até ao mesmo, pelo que, a ADIN, na presença de todos os intervenientes, facultou uma camara de filmar para se proceder à filmagem da conduta. -----

----- Nesta filmagem, foi possível verificar danos na saída de uma caixa que poderão estar, juntamente com a fuga de água, na origem do abatimento do piso. -----

----- O Município aguarda análise e respetivo relatório por parte dos técnicos especialistas da UTAD para decidir o próximo passo a tomar e assim, após as entidades presentes concordarem não haver perigo iminente de derrocada, fechou a vala por questões de segurança, aguardando a

efetuada encomenda de alcatrão para, temporariamente, reparar o piso até posterior intervenção definitiva que, dada a sua complexidade, poderá demorar algum tempo, ainda que reduzido.” -----

----- “Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS — Aliança Democrática, vêm apresentar o seguinte: -----

----- Fomos contactados via carta, que se junta, por um cidadão português, natural do nosso concelho, mais concretamente da Póvoa da Serra da freguesia de Fontes, descrevendo o estado de degradação em que se encontra o trajeto do Parque das Merendas até ao largo da Capela de Santa Maria Madalena, na Póvoa da Serra. -----

----- Tal situação foi comunicada, em maio de 2025, ao Senhor Presidente da Câmara de Santa Marta de Penaguião, e também ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, mas até ao momento não mereceu qualquer resposta. -----

----- Neste sentido vimos pedir esclarecimentos quanto a este assunto, designadamente se tem a intenção de reparar o referido trajeto da localidade Póvoa da Serra, para quando e por que motivo não foi dada qualquer resposta. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 23 de junho de 2025.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e o Senhor Vereador do Partido Socialista, Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- “Assunto: Caminho Póvoa da Serra. -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, apresentado pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- 1. Começamos por repudiar o juízo precipitado, aliás normal nesta oposição, sobre o facto de o Executivo socialista não responder. Pois, tal não é verdade. Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fontes, estiveram no dia 6 de junho, na Póvoa da Serra, exatamente no local que é referenciado, tendo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fontes entrado em contacto, via telefone, com a referida pessoa. -----

16
W

----- 2. Da conversa em questão, o cidadão em causa falou do estado da estrada de acesso, que como todos sabemos é em calçada, e das dificuldades que os veículos de maior dimensão têm em utilizar a mesma, por força do estrangulamento que existe e sempre existiu. Mas o assunto principal foi a limpeza do caminho público pedonal que liga a capela a Soutelo. -----

----- 3. Concluimos mais uma vez, dizendo que repudiamos este tipo de juízos precipitados, bem como a sua ligeireza, pois antes de apresentarem o assunto em reunião de Câmara, os Senhores Vereadores da Aliança Democrática, tinham a obrigação de confirmar o ponto de situação do mesmo. Lamentamos que tal não tenha acontecido, mas é revelador das respetivas intenções." --

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária de 03 de junho de 2025

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 03 de junho de 2025. -----

----- "1 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

----- 1.1 - Deliberar sobre a contratação de empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de investimentos diversos, no valor de 1.651.192,36€, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos do disposto nos pontos: alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2025; --

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com 16 votos a favor da bancada do Partido Socialista, Por Medrões Sempre e Fazer Mais Pela Nossa Terra e 6 votos contra da bancada do PPD/PSD-CDS.PP, a contratação de empréstimo até 1.651.192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos) para financiamento de

1-6
W

investimentos diversos, junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e aprovação, com base nos documentos anexos, da respetiva repartição de encargos e compromissos plurianuais nos termos e para efeitos do artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Relatório Consolidado de Gestão e Documentos
de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2024**

----- 2 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng. Ricardo José Sapage Madeira com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, estabelece no artigo 75.º, n.º 1 que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. -----

----- A existência ou presunção de controlo por parte do município relativamente às entidades de natureza empresarial afere-se, desde logo, pela sua classificação como empresas locais, nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Já quanto às entidades de outra natureza, a existência de presunção de controlo verifica-se de forma casuística e em função das

J-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado (artigo 75.º, n.º 4, alíneas b) e c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

---- Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são "...empresas locais as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante...", em razão, designadamente, da detenção da maioria do capital ou de qualquer outra forma de controlo de gestão. -----

---- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 75.º do RFALEI, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, integrem o sector empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal. -----

---- O perímetro de consolidação do Município de Santa Marta de Penaguião compreende as seguintes entidades, enquadradas no sector empresarial local, regulado pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação: -----

---- 1. Municipia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. -----

---- 2. Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião não é detentor de qualquer entidade associativa municipal sobre a qual exerça de forma direta ou indireta um poder de controlo, ou exista essa presunção. -----

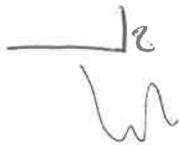
---- Os documentos de prestação de contas consolidados, de acordo com o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, em conjugação com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: -----

---- a) Balanço consolidado; -----

---- b) Demonstração consolidada de resultados por natureza; -----

---- c) Demonstração consolidada de fluxos de caixa; -----

---- d) Demonstração consolidada das alterações ao património líquido; -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza; -----

---- f) Demonstrações consolidadas orçamentais. -----

---- Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são, de acordo com o n.º 8 do artigo 75.º do RFALEI, os definidos para as entidades do sector público administrativo. -----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

---- Nestes termos e caso mereça a concordância de V. Ex.^a deverão aqueles documentos ser submetidos à apreciação do Executivo Municipal, para que nos termos das disposições legais referidas, delibere e aprove: -----

---- • Os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas e o respetivo Relatório Consolidado de Gestão – ano 2024. -----

---- Na pendência da aprovação do ponto anterior, a Câmara Municipal deverá submeter os elementos referidos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

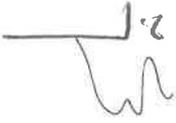
J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Eur

Rubricas	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	24 640 893,69€	24 830 215,54 €
Propriedades de Investimento	8	1 250,00€	0,00€
Ativos Intangíveis	3	68 608,22€	103 700,27 €
Participações Financeiras	20	6 342 673,71€	6 929 774,34 €
		31 053 425,62€	31 863 690,15€
Ativo Corrente			
Inventários	10	13 812,76€	13 617,86 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,0€	48 336,37 €
Clientes, contribuintes e utentes	9	2 303,75€	1 171,57 €
Estado e outros entes públicos		6 636,21€	1 599,47 €
Outras contas a receber		450 205,70€	412 730,06 €
Diferimentos		0,00€	21 335,25 €
Caixa e depósitos	1/5	949 225,35€	963 798,47 €
		1 422 183,77€	1 462 589,05 €
Total do ativo		32 475 609,39€	33 326 279,20 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		11 000 000,00€	11 000 000,00 €
Reservas		2 595 857,43€	2 595 857,43 €
Resultados Transitados		1 505 890,64€	3 158 787,43 €
Ajustamentos Financeiros		1 834 272,57€	2 472 312,31 €
Outras variações no Património Líquido		15 270 435,61€	13 485 817,42 €
Resultado líquido do período		- 1 799 140,80€	- 1 652 896, 80€
Total do Património Líquido		30 407 315,45€	31 059 877,80 €
PASSIVO			
Passivo Não Corrente		969 365,12€	1 091 264,07 €
Financiamentos obtidos	7	969 365,12€	1 091 264,07 €
		969 365,12€	1 091 264,07 €
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		764,98€	1 638,54 €
Fornecedores		84 231,78€	207 252,55 €
Estado e outros entes públicos		71 086,30€	65 758,15 €
Financiamento obtidos		126 532,67€	174 974,67 €
Outras contas a pagar		816 313,09€	725 513,42 €
		1 098 928,82€	1 175 137,33 €
Total do Passivo		2 068 293,94€	2 266 401,40 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		32 475 609,39€	33 326 279,20 €



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Eur

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2024	2023
Impostos e taxas	14	760 392,99 €	754 304,11 €
Vendas	13	3 129,26 €	1 744,33 €
Prestações de serviços	13	661 989,27 €	438 316,42 €
Rendimentos / Ganhos imputados de entidades controladas, associadas	20 / 13	50 939,11 €	23 465,76 €
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos	14	6 524 240,66 €	5 482 618,66 €
Custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas	10	- 156 136,02 €	- 62 020,98 €
Fornecimentos e serviços externos		- 2 596 164,27 €	- 2 119 770,73 €
Gastos com pessoal		- 3 464 870,13 €	- 3 164 036,62 €
Transferências e subsídios concedidos		- 1 219 742,65 €	- 1 168 043,62 €
Prestações Sociais		- 57 715,25 €	- 70 871,53 €
Outros rendimentos		149 118,76 €	239 261,45 €
Outros gastos		- 288 209,91 €	- 181 090,27 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		366 971,82 €	173 877,01 €
Gastos / reversões de depreciação e amortização	5 / 3	- 2 115 343,92 €	- 1 783 110,50 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		- 1 748 372,10 €	- 1 609 233,50 €
Juros e rendimentos similares suportados	7	0,00 €	2 581,45 €
Juros e gastos similares suportados		- 50 768,70 €	- 46 244,75 €
Resultado antes de impostos		- 1 799 140,80 €	- 1 652 896,80 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		- 1 799 140,80 €	- 1 652 896,80 €

1-6
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Rubricas	Notas	Valor em Euros	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 009 069,61 €	268 263,28 €
Recebimentos de contribuintes		698 135,04 €	742 912,87 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		6 024 153,51 €	5 961 533,13 €
Recebimentos de utentes		30 731,09 €	41 701,94 €
Pagamentos a fornecedores		- 3 115 340,39 €	- 2 108 929,44 €
Pagamentos ao pessoal		- 3 439 520,04 €	- 3 049 093,10 €
Recebimentos de transferências e subsídios		- 885 769,05 €	- 1 029 608,51 €
Pagamentos de prestações sociais		- 57 715,25 €	- 70 871,53 €
Caixa gerada pelas operações		263 744,52 €	755 908,64 €
Outros recebimentos / pagamentos		406 222,48 €	679 159,60 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		670 222,48 €	1 435 068,24 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- 1 865 648,14 €	- 1 340 296,16 €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		265 447,41 €	308 585,15 €
Propriedades de Investimento		1 162 730,67 €	458 666,00 €
Transferência de Capital		- 462 019,92 €	- 573 045,01 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		- 462 019,92 €	- 573 045,01 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Referentes a:			
Financiamentos Obtidos		- 170 340,95 €	- 201 771,86 €
Juros e rendimentos similares		- 52 434,73 €	- 46 579,08 €
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (c)		- 222 775,68 €	- 245 769,49 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		- 14 573,12 €	616 253,74 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		963 798,47 €	252 582,58 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.5	949 225,35 €	963 798,47 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		963 798,47 €	252 582,58 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		963 798,47 €	963 798,47 €
De execução orçamental		852 027,57 €	76 499,83 €
De operações de tesouraria		111 770,90 €	176 082,75 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		949 225,35 €	963 798,47 €
- Equivalentes a caixa no fim do período			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		949 225,35 €	963 798,47 €
De execução orçamental		765 203,67 €	852 027,57 €
De operações de tesouraria		184 021,68 €	111 770,90 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

1.2
W

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES AO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido em 31 de Dezembro de 2024

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Total do património líquido		
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) própria	Outros Instrumentos de capital própria	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de reavaliação	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período		TOTAL	Interesses que não controlam
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 598 857,43 €	3 158 787,43 €	2 472 312,31 €		13 488 917,43 €	-1 652 896,80 €	31 059 977,79 €	31 059 977,79 €	0,00 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de reavaliação														
Excedentes de reavaliação e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO														
RESULTADO INTEGRAL														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 598 857,43 €	1 505 890,63 €	1 824 272,57 €		15 270 435,61 €	-1 799 140,80 €	30 407 315,44 €	30 407 315,44 €	0,00 €

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL			
			Euros
RUBRICA	RECEBIMENTOS	2024	2023
	Saldo da gerência anterior	963.798,47€	252.582,58€
	Operações orçamentais [1]	852.027,57€	76.499,83€
	Devolução do saldo oper. Orçamentais		
	Operações de tesouraria [A]	111.770,90€	176.082,75€
	Receita corrente	8.065.670,15€	6.904.934,37€
R1	Receita fiscal	698.135,04€	742.912,87€
R1.1	Impostos diretos	698.135,04€	742.912,87€
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	33.777,86€	41.528,58€
R4	Rendimentos de propriedade	264.887,41€	395.749,60€
R5	Transferências correntes	6.524.240,66€	5.420.999,48€
R5.1	Administrações Públicas	6.524.240,66€	5.420.999,48€
R51.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.1	Administração Central – Estado	6.465.263,52€	5.420.948,38€
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	58.977,14€	15,10€
R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.1.2	Exterior - EU		
R5.1.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	457.395,75€	282.569,66€
R7	Outras receitas correntes	87.233,43€	21.174,18€
	Receita de capital	1.785.178,19€	1.952.200,30€
R8	Venda de bens de investimento	560,00€	0,00€
R9	Transferências de capital	1.784.618,19€	1.952.200,30€
R9.1	Administrações Públicas	1.784.618,19€	1.952.200,30€
R9.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.1	Administração Central – Estado	1.784.618,19€	1.952.200,30€
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - EU		

-6
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

R9.1.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
Receita efetiva [2]		9.850.848,34€	8.857.134,67€
Receita não efetiva [3]			
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros		
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		10.702.875,91€	8.933.634,50€
Operações de tesouraria [B]		101.058,55€	32.060,84€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Euros

RUBRICA	PAGAMENTOS	2024	2023
	Despesa corrente	7.599.769,83€	6.335.112,96€
D1	Despesa com pessoal	3.416.658,24€	3.038.821,00€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	2.634.958,34€	2.273.081,60€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	94.250,94€	70.483,80€
D1.3	Segurança social	687.448,96€	695.255,60€
D2	Aquisição de bens e serviços	2.846.532,24€	2.049.373,60€
D3	Juros e outros encargos	52.097,75€	46.286,65€
D4	Transferências e subsídios correntes	1.051.434,58€	1.013.085,64€
D4.1	Transferências correntes	1.051.434,58€	1.013.085,64€
D4.1.1	Administrações Públicas	477.773,65€	320.468,01€
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	7.290,00€	12.420,70€
D4.1.1.5	Administração Local	470.483,65€	308.047,31€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	480.985,49€	453.318,60€
D4.1.3	Famílias	91.344,32€	237.640,20€
D4.1.4	Outras	1.331,12€	1.658,83€
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes	233.047,02€	187.546,07€
	Despesa de capital	2.167.561,46€	1.544.722,11€
D6	Aquisições de bens de capital	1.891.838,60€	1.405.653,66€
D7	Transferências e subsídios de capital	275.722,86€	139.068,45€
D7.1	Transferências de capital	275.722,86€	139.068,45€
D7.1.1	Administrações públicas	8.530,00€	71.891,16€
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local		71.891,16€
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	267.192,86€	67.177,29€
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		

J-C
W

Município de Santa Marta de Penaguão
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	9.767.331,29€	7.879.835,07€
	Despesa não efetiva [6]	170.340,95€	201.771,86€
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00€	0,00€
D10	Despesa com passivos financeiros	170.340,95€	201.771,86€
	Soma [7] = [5] + [6]	9.937.672,24€	8.081.606,93€
	Operações de tesouraria [C]	28.807,77€	96.372,69€
	Saldo para a gerência seguinte	949.225,35€	963.798,47€
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	765.203,67€	852.027,57€
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	184.021,68€	111.770,90€
	Saldo global [2] - [5]	83.517,05€	977.299,60€
	Despesa primária	9.715.233,54€	7.833.548,42€
	Saldo corrente	465.900,32€	569.821,41€
	Saldo de capital	- 382.383,27€	407.478,19€
	Saldo primário	135.614,80€	1.023.586,25€
	Receita total [1] + [2] + [3]	10.702.875,91€	8.933.634,50€
	Despesa total [5] + [6]	9.937.672,24€	8.081.606,93€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

		Euros	
Rubrica	Liquidações	2024	2023
	Receita corrente	91.159,70€	90.027,52€
R1	Receita fiscal	0,00€	0,00€
R1.1	Impostos diretos	0,00€	0,00€
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,28€	0,28€
R4	Rendimentos de propriedade	0,00€	0,00€
R5	Transferências correntes	0,00€	0,00€
R5.1	Administrações Públicas		
R5.1.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.2	Exterior - EU		
R5.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	91.159,42€	90.027,24€
R7	Outras receitas correntes	0,00€	0,00€
	Receita de capital	0,00€	0,00€
R8	Venda de bens de investimento	0,00€	0,00€
R9	Transferências de capital	0,00€	0,00€
R9.1	Administrações Públicas		
R9.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.3	Segurança Social		
R9.1.4	Administração Regional		
R9.1.5	Administração Local		
R9.2	Exterior - EU		
R9.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital	0,00€	0,00€
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00€	0,00€

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

	Receita efetiva [2]	91.159,70€	90.027,52€
	Receita não efetiva [3]	0,00€	0,00€
R12	Receita com ativos financeiros	0,00€	0,00€
R13	Receita com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Receita total [4] = [1] + [2] + [3]	91.159,70€	90.027,52€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Euros

Rubrica	Obrigações	2024	2023
	Despesa corrente	37.069,59€	79.587,09€
D1	Despesa com pessoal	37.069,59€	31.871,79€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	36.306,84€	31.276,14€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	672,75€	595,65€
D1.3	Segurança social	0,00€	0,00€
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00€	49.965,30€
D3	Juros e outros encargos	0,00€	0,00€
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00€	750,00€
D4.1	Transferências correntes		
D4.1.1	Administrações Públicas		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local		750,00€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		
D4.1.3	Famílias		
D4.1.4	Outras		
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes	0,00€	0,00€
	Despesa de capital	0,00€	0,00€
D6	Aquisições de bens de capital	0,00€	0,00€
D7	Transferências e subsídios de capital		
D7.1	Transferências de capital		
D7.1.1	Administrações públicas		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital	0,00€	0,00€
	Despesa efetiva [5]	37.069,59€	79.587,09€
	Despesa não efetiva [6]	0,00€	0,00€
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00€	0,00€
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Despesa total [7] = [5] + [6]	37.069,59€	79.587,09€

----- Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores da lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas



Consolidadas – Ano 2024, e submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---- **Tendo-se verificado o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, votando favoravelmente. -----**

---- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

---- “Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS - Aliança Democrática, vêm apresentar a seguinte declaração de voto: -----

---- Relativamente ao ponto dois (2) da minuta da Ata n.º 17, compete-nos dizer o seguinte: -----

---- a) À semelhança da nossa posição em relação à Prestação de Contas do Município de 2024, mantemos a mesma posição para a Prestação de Contas consolidadas, isto é, votamos contra o documento, pois nele estão traduzidas as opções e as prioridades do executivo socialista durante o ano de 2024.” -----

**Empréstimo de Médio e Longo Prazo
para financiamento de investimentos
diversos – Cláusulas Contratuais**

---- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng. Ricardo José Sapage Madeira com o seguinte teor: -----

---- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

----- A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 3 de junho de 2025, aprovou, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, também aprovada por maioria em Reunião de Câmara realizada a 22 de maio de 2025, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento de investimentos indicados no quadro seguinte: -----

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo	8 594,37 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	391 610,91 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes	68 708,50 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões	37 484,46 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos	308 563,24 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira	281 116,82 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever	53 277,72 €
Estrada do Marão	343 758,00 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira	21 008,22 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes	56 450,13 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	66 248,46 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever	14 371,51 €
	1 651 192,36 €

----- Na sequência dessa aprovação, foi comunicado àquela instituição financeira, através do ofício de referência 1054, de 05/06/2025, a decisão tomada quanto à contratação do referido empréstimo e, simultaneamente, a apresentação do clausulado do respetivo contrato de empréstimo a celebrar. -----

----- Neste sentido, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., apresenta as cláusulas contratuais constantes do documento anexo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, as quais se encontram de acordo com as condições do convite e da respetiva proposta, pelo que se sugere a V. Ex. que as mesmas sejam presentes a Reunião de Câmara Municipal, com vista à sua aprovação." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, as Cláusulas Contratuais no âmbito da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira.** -----
---- **Tendo-se verificado o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, votando favoravelmente.** -----

Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias - Concurso Público Prorrogação de Prazo - Ratificação de Despacho

---- 4 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de junho de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----
---- "Autorizo, nos termos propostos, a ratificação do prazo de entrega de propostas. -----
---- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da lei." -----
---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----
---- À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----
---- 1 – Cumprindo a deliberação do Ex.mo Executivo Municipal de 03/07/2025, foi colocado no mercado o concurso em referência, tendo sido usado para o efeito a plataforma eletrónica de contratação. -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- 2 – De acordo com o estipulado no n.º 1 do Programa do Procedimento, o prazo para apresentação de propostas é de 6 dias, a contar da data da disponibilização na referida plataforma, que no caso seria até às 16h do dia 15/06/2025. -----

---- 3 – Na respetiva publicação do Diário da República, a data para a apresentação de propostas é dia 11/06/2025. Dado que a publicação em Diário da República é condição essencial para assegurar a transparência e legalidade do procedimento, entende-se ser justificado e necessário proceder à prorrogação do prazo, garantido assim a igualdade de oportunidade a todos os interessados. -----

---- 4 – Uma vez que a publicação em Diário da Republica sofreu um atraso, o que inviabilizou o cumprimento dos prazos inicialmente previstos, propõe-se que o Senhor Presidente: -----

---- a) Autorize a retificação do prazo de entrega de propostas no anúncio no Diário da República, para o dia 15/06/2025; -----

---- b) Uma vez que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, submeta, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de junho de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Adega Cooperativa de Moncorvo, CRL – Tomada
de Posição em relação ao Douro em Crise**

---- 5 - Presente à reunião, ofício da Adega Cooperativa de Moncorvo, registado sob o n.º 945 de 11 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

16
W

---- “A Adega Cooperativa de Moncorvo vem apelar a medidas concretas e imediatas para o concelho/região do Douro. -----

---- A próxima vindima prevê-se extremamente difícil, se nada for feito pelas entidades competentes, este comunicado surge como um desabafo desesperado de uma instituição que tem mais de 60 anos e cerca de 500 associados ativos, onde veem a Adega Cooperativa como a casa deles e onde sabem que podem entregar as suas uvas, fruto de um ano de trabalho. -----

---- A viticultura é o motor económico da nossa região, a atividade mais importante a com mais representação a nível económico. -----

---- As duas últimas vindimas foram difíceis, especialmente a última. Recebemos as uvas todas dos associados e não conseguimos escoar os vinhos, estando o armazém cheio e sem condições para vinificar as uvas da vindima de 2025. A procura de vinhos, não existe! Os exportadores alegam quebras de vendas e excessos de stocks. -----

---- Os preços que conseguimos pagar aos associados sabemos que não reflete os custos de produção, especialmente este ano, que está a ser muito difícil. A primavera com chuva persistente, as doenças fúngicas da vinha (acrescentando o aumento de custos fitofármacos), para além destes percalços todos, paira a incerteza no escoamento da produção. -----

---- Os associados estão a ficar sem recursos financeiros suficientes, veem-se obrigados a abandonar a terra ou a reduzir a produção, não fazer os tratamentos necessários na vinha (propagação de doenças), o que terá consequências devastadoras para a economia da região e para o futuro da agricultura. A sustentabilidade dos pequenos agricultores está em risco, e com ela, o equilíbrio de todo o sector. -----

---- Estamos aqui não apenas para denunciar a gravidade da situação, mas pedimos aos Municípios da região do Douro e entidades locais soluções que possam inverter o empobrecimento dos nossos viticultores e conseqüentemente da nossa Região do Douro. -----

---- Aguardamos uma resposta célere uma vez que estamos a dois meses da nova campanha e não temos soluções de impacto imediato.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



**4.ª Alteração Orçamental Modificativa às
Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025**

---- 6 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng. Ricardo Jorge Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

---- Considerando que, -----

---- As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

---- Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que: -----

---- "8.3.1 - Modificações do orçamento -----

---- 8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas. -----

---- 8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações. -----

---- 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: -----

---- a) Receitas legalmente consignadas; -----

---- b) Empréstimos contratados; -----

---- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----

---- 8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

---- a) Saldo apurado; -----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

1-c
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- 8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas." -----

---- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

---- Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

---- "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor." -----

---- "Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global."

"Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa." -----

---- Nestes termos, sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

---- Na situação em apreço, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 3 de junho de 2025, aprovou por maioria, autorizar a contratação de um empréstimo junto da instituição Caixa Geral de Depósitos S.A., destinado ao financiamento dos investimentos expressos no quadro seguinte: -----

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo	8 594,37 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	391 610,91 €

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes	68 708,50 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões	37 484,46 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos	308 563,24 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira	281 116,82 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever	53 277,72 €
Estrada do Marão	343 758,00 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira	21 008,22 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes	56 450,13 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	66 248,46 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever	14 371,51 €
	1 651 192,36 €

----- Perante o exposto, remete-se a presente informação no sentido de V. Ex. propor ao Órgão Executivo que delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 4.ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos 2025, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com o objetivo de se proceder, respetivamente, à inscrição dos projetos em causa." ----

----- Anexo: 4.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,**

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

1-6
W

a 4.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

---- Tendo-se verificado o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, votando favoravelmente. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 16 de junho de 2025**

---- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 16 de junho de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	16/06/2025
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35	Despesas Orçamentais	4 482 738,34
Execução orçamental	765 203,67		Correntes	3 149 227,15
Operações de tesouraria	184 021,68		Capital	1 333 511,19
Receitas Orçamentais		4 084 924,30	Operações de tesouraria	84 608,80
Correntes	3 295 531,10		Saldo para o dia seguinte:	489 089,79
Capital	789 393,20		Execução orçamental	367 389,63
Operações de tesouraria		22 287,28	Operações de tesouraria	121 700,16
Total		5 056 436,93	Total	5 056 436,93

1.0
W

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Empreitada “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre
Mendes (Habitação de A a F) - Lote 1 - 2.ª Prorrogação
do Prazo Contratual - Ratificação de Despacho**

----- 8 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Conceda-se, nos termos propostos, a prorrogação graciosa do prazo de 55 dias para cumprimento do contrato administrativo da empreitada em questão. -----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- i. por Deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 16 de agosto de 2023 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações A a F) – Lote 1”, com o número de procedimento 15/23, -----

----- ii. em 19 de dezembro de 2023 a empreitada foi adjudicada à empresa ASG – CONSTRUÇÕES & GRANITOS, LDA NIF - 503056820, pelo preço contratual de 360 165,22 € (trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, -----

----- iii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2024), no dia 24 de janeiro de 2024, -----

J.C.
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- iv. o Auto de Consignação foi assinado em 22 de fevereiro de 2024, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 20 de fevereiro de 2025, -----

---- v. O adjudicatário/empreiteiro, veio solicitar, através de requerimento datado de 10 de fevereiro de 2025, a prorrogação de prazo da empreitada até 31 de maio de 2025 (100 dias), tendo esta sido concedida de acordo com deliberação de Reunião de Câmara de dia 24-02-2025, que aprova ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de fevereiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

---- vi. Posteriormente, o adjudicatário/empreiteiro, através de email datado de 26 de maio do corrente ano, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo da empreitada até 25 de julho de 2025 (55 dias), sendo que somente a 29 de maio do corrente ano, apresentou todos os elementos que complementam o pedido: plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos. ---

---- vii. O novo pedido é alicerçado nos seguintes argumentos, cujo teor se reproduz: -----

---- “Com efeito, as condições climatéricas adversas verificadas ao longo dos últimos meses, nomeadamente períodos prolongados de precipitação, dificultaram significativamente a execução de diversas tarefas, especialmente as que envolvem trabalhos ao ar livre. -----

---- Adicionalmente, a entrega de algumas frações foi efetuada de forma tardia, o que inviabilizou o cumprimento do plano de trabalhos inicialmente previsto, com impacto direto na sequência e produtividade das equipas em obra. -----

---- Neste contexto, e com o objetivo de garantir a boa execução da empreitada e o cumprimento das exigências técnicas e de qualidade, vimos solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da mesma até ao próximo dia 25 de julho de 2025”. -----

---- E, finalmente, realça-se que não obstante o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, ter sido publicado quando ainda estava em vigor o DL. n.º 59/99, de 2 de março, o mesmo ainda se mantém em vigor(1), sendo que este diploma se refere expressamente a prorrogações gratuitas no seu artigo 13.º, n.º 2 e n.º 3 dizendo que, tratando-se de prorrogação gratuita, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, por contraposição às prorrogações legais que, conforme n.º 1 deste artigo, conferem direito à revisão de preços, considerando-se que a prorrogação de prazo é gratuita quando derive de causas

1-6
W

imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual.” -----

---- viii. Ao pedido em referência, foi anexado, como já indicado, o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

---- III – ANÁLISE DO PEDIDO -----

---- Do Auto n.º 15, referente ao mês de abril de 2025, elaborado pela Diretora de Fiscalização da DDN, em 08 de maio de 2025, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos para os legais efeitos, extrai-se que a -----

---- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 41,67% do valor do contrato; -----

---- b. não foram executados, na integra, até à data os trabalhos consignados no quadro em anexo: -----

---- Concludentemente, verifica-se que existem trabalhos por executar -----

---- a. Comuns às habitações B, C, D e F: colocação/substituição de vãos interiores, mobiliário fixo de cozinha, parte do revestimento interior e exterior, equipamentos, parte dos arranjos exteriores e muros, termossifão, parte da rede de águas residuais, rede de gás e parte da rede ITED, por razões imputáveis à entidade executante; -----

---- b. Comuns às habitações D e F: substituição de soleiras e peitoris, vãos exteriores, louças sanitárias, revestimento interior e exterior (na totalidade), e rede ITED completa, por razões imputáveis à entidade executante. -----

---- c. Habitação A: além dos trabalhos referidos acima (vãos, revestimentos, mobiliário, etc.), inclui ainda assentamento de soleiras e peitoris, limpeza/lavagem de telhado, colocação de caixilharias, louças sanitárias e equipamentos, rede elétrica e rede de escoamento de águas residuais completas, por razões imputáveis à entidade executante. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- d. Totalidade da habitação E (arrendatária encontra-se no seu interior), por motivos imputáveis ao Dono de Obra. -----

---- e. no arruamento adjacente, mais concretamente, na execução da rede elétrica enterrada para alimentação das habitações, por motivos imputáveis ao Dono de Obra. -----

---- Ora, facilmente se depreende que o não cumprimento do prazo constante no contrato e primeira prorrogação, não resulta única e exclusivamente por razões imputáveis ao Dono de Obra, conforme é invocado no pedido do empreiteiro. -----

---- Porém, releva que: -----

---- a. sem a nova prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----

---- b. é do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, -----

---- c. é condição a conclusão da empreitada para não ocorrer a perda financeira do montante financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), -----

---- d. se garanta com a maior celeridade a utilização/usufruição das habitações municipais. -----

---- e. e por último no critério de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação das mesmas dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

---- Assim, dadas as circunstâncias concretas explanadas, a pretensão da entidade executante reúne condições para aceitação, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo financeiro para o Município. -----

---- IV - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- É consabido que após a anterior prorrogação, o término da obra ocorre a 31/05/2025, e sem esta nova prorrogação do prazo contratual, torna-se impraticável à entidade executante concluir a mesma. -----

---- Posto isto, e como até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não

J-6
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas, proponho que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, conceda a prorrogação graciosa do prazo de 55 dias para cumprimento do contrato administrativo de empreitada "Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações A a F) – Lote 1", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----

---- Com a aprovação deste pedido o término da empreitada ocorrerá em 25/07/2025." -----

---- Anexos: Quadro dos trabalhos em falta; Auto n.º 15; Plano de Trabalhos; Plano de Mão-de obra e Plano de equipamentos. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada "Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitação de G a L) - Lote 2 - 2.ª Prorrogação do Prazo Contratual Ratificação de Despacho

---- 9 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- "Conceda-se, nos termos propostos, a prorrogação graciosa do prazo de 55 dias para cumprimento do contrato administrativo da empreitada em questão. -----

---- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da lei." -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I – ENQUADRAMENTO -----

_____|-c
w

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

- i. por Deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 16 de agosto de 2023 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada "Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações G a L) – Lote 2", com o número de procedimento 15/23, ----
- ii. em 14 de dezembro de 2023 a empreitada foi adjudicada à empresa ASG – CONSTRUÇÕES & GRANITOS, LDA NIF - 503056820, pelo preço contratual de 385 981,54 € (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um euros, cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, -----
- iii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (6/2024), no dia 24 de janeiro de 2024, -----
- iv. o Auto de Consignação foi assinado em 22 de fevereiro de 2024, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 20 de fevereiro de 2025, -----
- v. O adjudicatário/empreiteiro, vem através de requerimento datado de 06 de fevereiro do corrente ano, a prorrogação de prazo da empreitada até 31 de maio de 2025 (100 dias). -----
- vi. O adjudicatário/empreiteiro, veio solicitar, através de requerimento datado de 10 de fevereiro de 2025, a prorrogação de prazo da empreitada até 31 de maio de 2025 (100 dias), tendo esta sido concedida de acordo com deliberação de Reunião de Câmara de dia 24-02-2025, que aprova ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Camara Municipal, datado de 19 de fevereiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- vii. Posteriormente, o adjudicatário/empreiteiro, através de email datado de 26 de maio do corrente ano, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo da empreitada até 25 de julho de 2025 (55 dias), sendo que somente a 29 de maio do corrente ano, apresentou todos os elementos que complementam o pedido: plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos. ---
- viii. O novo pedido é alicerçado nos seguintes argumentos, cujo teor se reproduz: -----
- "Com efeito, as condições climatéricas adversas verificadas ao longo dos últimos meses, nomeadamente períodos prolongados de precipitação, dificultaram significativamente a execução de diversas tarefas, especialmente as que envolvem trabalhos ao ar livre. -----
-

1-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- Adicionalmente, a entrega de algumas frações foi efetuada de forma tardia, o que inviabilizou o cumprimento do plano de trabalhos inicialmente previsto, com impacto direto na sequência e produtividade das equipas em obra. -----

---- Neste contexto, e com o objetivo de garantir a boa execução da empreitada e o cumprimento das exigências técnicas e de qualidade, vimos solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da mesma até ao próximo dia 25 de julho de 2025". -----

---- E, finalmente, realça-se que não obstante o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, ter sido publicado quando ainda estava em vigor o DL. n.º 59/99, de 2 de março, o mesmo ainda se mantém em vigor(1), sendo que este diploma se refere expressamente a prorrogações graciosas no seu artigo 13.º, n.º 2 e n.º 3 dizendo que, tratando-se de prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, por contraposição às prorrogações legais que, conforme n.º 1 deste artigo, conferem direito à revisão de preços, considerando-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual." -----

---- ix. Ao pedido em referência, foi anexado, como já indicado, o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

---- III – ANÁLISE DO PEDIDO -----

---- Do Auto n.º 15, referente ao mês de abril de 2025, elaborado pela Diretora de Fiscalização da DDN, em 08 de maio de 2025, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos para os legais efeitos, extrai-se que a -----

---- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 61,03% do valor do contrato; -----

---- b. não foram executados, na íntegra, até à data os trabalhos consignados no quadro em anexo:

J-C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

- Concludentemente, verifica-se que existem trabalhos por executar -----
- a. Na habitação G, a completa execução de alvenarias interiores, vãos interiores e exteriores, mobiliário fixo de cozinha, completa execução de revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, rede de abastecimento de água, termossifão, águas residuais, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- b. Na habitação H, vãos interiores e exteriores, mobiliário fixo de cozinha, revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, abastecimento de água, termossifão, águas residuais, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- c. Na habitação I, soleiras e peitoris, limpeza de cobertura, vãos interiores e exteriores, mobiliário fixo de cozinha, completa execução de revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, termossifão, águas residuais, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- d. Na habitação J, soleiras e peitoris, limpeza de cobertura, vãos interiores e exteriores, revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, abastecimento de água, termossifão, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- e. Na habitação K, soleiras e peitoris, limpeza de cobertura, mobiliário de cozinha, vãos interiores e exteriores, revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, termossifão, águas residuais, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- f. Na habitação L, soleiras e peitoris, mobiliário de cozinha, vãos interiores e exteriores, revestimentos interiores e exterior, louças sanitárias, equipamentos, arranjos exteriores, termossifão, águas residuais, rede elétrica, ITED, rede de gás, por razões imputáveis à entidade executante. -----
- g. No arruamento adjacente, mais concretamente, na execução da rede elétrica enterrada para alimentação das habitações, por motivos imputáveis ao Dono de Obra. -----
-

18
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- Ora, facilmente se depreende que o não cumprimento do prazo constante no contrato, não resulta única e exclusivamente por razões imputáveis ao Dono de Obra, conforme é invocado no pedido do empreiteiro. -----

---- Porém, releva que: -----

---- a. sem a nova prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----

---- b. é do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, -----

---- c. é condição a conclusão da empreitada para não ocorrer a perda financeira do montante financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), -----

---- d. se garanta com a maior celeridade a utilização/usufruição das frações municipais. -----

---- e. e por último no critério de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de execução não alteraria a ordenação das mesmas dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

---- Assim, dadas as circunstâncias concretas explanadas, a pretensão da entidade executante reúne condições para aceitação, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo financeiro para o Município. -----

---- IV - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- É consabido que após a anterior prorrogação, o término da obra ocorre a 31/05/2025, e sem esta nova prorrogação do prazo contratual, torna-se impraticável à entidade executante concluir a mesma. -----

---- Posto isto, e como até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

16
W

---- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas, proponho que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, conceda a prorrogação graciosa do prazo de 55 dias para cumprimento do contrato administrativo de empreitada "Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações G a L) – Lote 2", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----

---- Com a aprovação deste pedido o término da empreitada ocorrerá em 27/07/2025." -----

---- Anexos: Quadro dos trabalhos em falta; Auto n.º 15; Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de e Plano de equipamentos. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Legalização com obras de Alteração
de Habitação Unifamiliar - Nelson
Alves Sequeira Cardoso**

---- 10 - Presente à reunião informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "1 – Introdução -----

---- O requerente, o Exmo. Sr. Nelson Alves Sequeira Cardoso, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Picoto, n.º 4, Lugar do Castelo, Freguesia de Fontes, Santa Marta de Penaguião. -----

---- O prédio está inscrito na matriz predial mista sob os Artigos n.º 1124 e 1075, freguesia de Fontes, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 336/19861128. -----

---- 2 – Antecedentes -----

---- 02-01-2025 – Requerimento n.º 4/25 – Pedido de Legalização, com obras, de Alteração de Habitação Unifamiliar. -----

---- 16-04-2025 – Requerimento n.º 672/25 – Junção de Elementos. -----

J.C.
W

----- 08-05-2025 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura. Consulta técnica no âmbito de Engenharia. -----

----- 06-06-2025 – Requerimento n.º 897/25 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Proposta/ Conclusão -----

----- Por todo o exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização com obras patenteadas no projeto e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de construção; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea a) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de obras." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----**

----- **O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. --**

Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do
Direito de Preferência

---- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de maio de 2025. -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços

técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

**Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação
de Santa Marta de Penaguião - Pedido de
Comparticipação Financeira - Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 12 - Presente à reunião, ofício da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Santa Marta de Penaguião, registado com o n.º 860/2025, datado de 27 de maio, com o seguinte teor: -----

---- “A Cruz Vermelha Portuguesa em Santa Marta de Penaguião (CVP) atua na área do nosso concelho sempre com o enfoque naqueles que mais precisam da nossa ajuda, assumindo-se como um instrumento de apoio à comunidade. -----

---- Nesse sentido e cumprindo com o proposto no Plano de Atividades, demos continuidade ao serviço social que temos desenvolvido ao longo dos últimos anos, nomeadamente na cedência a título gratuito de equipamento (camas articuladas, cadeiras de rodas com e sem wc, andarilhos e canadianas, entre outros), na entrega de cabazes de bens alimentares às famílias mais desfavorecidas durante a época de Natal e pontualmente durante o ano e ainda na entrega de vestuário e calçado existente na nossa delegação. -----

---- Tal como temos relatado nos anos anteriores, os pedidos de auxílio têm aumentado ano após

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025



ano e temos sentido dificuldades em conseguir a todas as necessidades, uma vez que a nossa disponibilidade financeira é naturalmente limitada. -----

---- Acrescentamos que durante o decorrer do ano, ajudamos de forma pontual algumas famílias, com a cedência de cabazes alimentares. -----

---- No Natal fizemos habitualmente a distribuição de cabazes alimentares a famílias carenciadas, sendo que, no Natal de 2024 esta distribuição alcançou 170 famílias, num total de 432 pessoas, onde se incluem crianças de várias idades, contribuindo desta forma, com generosidade e sentimento de comunidade num dos períodos mais difíceis de que há memória, para dar melhor conforto a muitos penaguienses nesta quadra tão especial. -----

---- Aproveitamos para agradecer o trabalho e disponibilidade que os voluntários dedicaram a esta causa, reforçando que o “Natal é para todos”. Realçamos que é com atos solidários e desinteressados que reconhecemos aos voluntários, que podemos efetivamente ajudar os penaguienses com maiores necessidades. -----

---- Sublinhamos o fato de no ano corrente estarmos a dar continuidade a este tipo de ajudas, porque sabemos serem muito importantes para as famílias que dela necessitam. -----

---- Quanto às ajudas técnicas, temos notado que o número de pedidos tem sido elevado em consequência do envelhecimento da população, situação que nos deixa naturalmente apreensivos relativamente ao futuro. -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião tem atribuído anualmente um subsídio a esta instituição humanitária, que muito agradecemos. -----

---- Nesse sentido, vimos pelo presente solicitar a atribuição de um subsídio no presente ano, para nos ajudar a dar continuidade ao trabalho humanitário que temos realizado. -----

---- Certos que tomarão em consideração o nosso pedido, a Delegação deseja a todos a continuação de um bom ano, na esperança que este seja um ano humano e solidário.” -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/685. -----



---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.650,00€ (mil, seiscentos e cinquenta euros), à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Santa Marta de Penaguião, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

---- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto.** -----

**Torneio Distrital de Boccia Sénior –
Pedido de Apoio Financeiro**

---- 13 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dr.ª Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, com o seguinte teor: -----

---- “Tal como nos anos anteriores, o município de Santa Marta de Penaguião aceitou o desafio lançado pela Fundação Inatel, e em parceria com as IPSS's participará no Torneio Distrital de Boccia Sénior, com três equipas, cada uma delas constituída por 5 jogadores e 1 treinador, no total de 6 elementos. -----

---- Tendo em conta que o Torneio implica a participação em 7 provas, que decorrerão entre as 9h e as 18h, nas localidades de: Valpaços (07/06/2025), Mondim de Basto (21/6 e 20/09/2025), Mirandela (04/10/2025), Sabrosa (18/10/2025), Miranda do Douro (25/10/2025) e Vila Pouca de Aguiar (08/11/2025). -----

---- Tendo em conta que nestes dias de prova, haverá almoço de confraternização para os participantes e acompanhantes, tendo o custo de 10,00€ por pessoa. -----

---- Para além do transporte que fica a cargo do Município, propõe-se também o pagamento de um subsídio no valor de 420,00€ por cada equipa, a cada IPSS's que participará, nomeadamente 420,00€ à Fundação Luís Vicente (1 equipa) e 840,00€ à Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 (2 equipas), perfazendo o total de 1260,00€, para pagamento dos almoços. -----

---- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/675. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros) à Fundação Luís Vicente, e 840,00€ (oitocentos e quarenta euros) à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, perfazendo o total de 1.260,00€ (mil duzentos e sessenta euros), nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Grupo Cultural Os Medroenses – Pedido
de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de
Colaboração**

----- 14 - Presente à reunião, o email do Grupo Cultural Os Medroenses, registado sob o n.º 936, de 11 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Exma Sra. Dra. Sílvia -----

----- No dia 19 de julho vamos celebrar mais um ano de cultura e tradição, com a edição do 34º festival de folclore. Este ano teremos também um grupo Espanhol (que não estava previsto) mas esperamos que venha dar um bom contributo para uma noite festiva. -----

----- Este grupo estará connosco de sexta a domingo, pelo que teremos de lhes proporcionar todas as refeições e também uma visita pelos locais mais emblemáticos da nossa região. -----

----- Assim, vimos junto de Vossa Exª solicitar apoio para ajudar nas nossas despesas, bem como a colocação do Palco no polivalente de Medrões, (como já é habitual). -----

----- Gratos pela atenção dispensada, desejamos muito sucesso para o BCC d'ouro. -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

J-c
W

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/674. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Grupo Cultural Os Medroenses, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Concurso Doce D'Ouro – Aprovação
das Normas e respetivos Prémios**

----- 15 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito da programação da 34.ª Semana Cultural de Santa Marta de Penaguião, propõe-se a realização do Concurso Doce "D'Ouro", com o objetivo de valorizar a tradição doceira local, incentivar a utilização de produtos endógenos e promover a inovação gastronómica com identidade territorial. -----

----- Esta iniciativa visa reforçar a ligação entre a memória afetiva da alimentação tradicional e o uso criativo dos produtos da terra, estimular a criação de receitas originais na área da pastelaria, incentivar a valorização económica e cultural dos recursos locais, fomentar o espírito empreendedor individual ou coletivo na área alimentar. -----

----- Para incentivar a participação, proponho a aprovação das normas de participação no concurso e a atribuição dos seguintes prémios aos vencedores, para serem entregues no dia 28 de julho, durante a Semana Cultural: -----

----- Prémios: -----

----- - 1.º Prémio: 300,00 € + troféu -----

----- - 2.º Prémio: 250,00 € + troféu -----

----- - 3.º Prémio: 150,00 € + troféu -----

----- - Menção Honrosa para o concorrente mais jovem." -----

----- Anexo: Normas de Participação. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/680. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, as normas de participação do Concurso Doce D'Ouro e autorizar a respetiva despesa relativa à atribuição dos prémios aos vencedores, nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 16 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, registado sob o n.º 836, de 22 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "Exm.º Sr. Luís Reguengo Machado, -----

----- A Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, pessoa coletiva 508431042, vai realizar no fim-de-semana de 09/10 de agosto de 2025, as festividades em honra de "Nossa Senhora da Conceição". -----

----- Face ao exposto solicitamos a V.ª Ex.ª que, apesar das dificuldades orçamentais, considere a comparticipação monetária para a realização do evento. -----

----- Desde já ficam convidados V.ª Ex.ª, bem como a sua equipa autárquica para nos honrarem com a vossa presença. -----

----- Certo da compreensão por parte de V.ª s Ex.ª s." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/672. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 300,00€ (trezentos euros), à Comissão de Festas em Honra**

lc
W

da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, bem como a Minuta de
Protocolo de Colaboração a celebrar. -----

**Comissão de Festas em Honra da Nossa
Senhora do Bom Despacho - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

---- 17 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho, registado sob o n.º 874, de 29 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

---- "No sentido de dar continuidade às nossas tradições, a Comissão de Festas em Honra de N^a Senhora do Bom Despacho, em Mafômedes, vai levar a cabo a realização das suas festividades, que irão decorrer desde o dia 06 até ao dia 10 do próximo mês de agosto. -----

---- Para fazer face aos elevados custos inerentes, esta comissão tem trabalhado incansavelmente para angariar os fundos necessários e honrar os compromissos assumidos, não obstante, os esforços dedicados não são suficientes. -----

---- Assim sendo, e certos que partilhamos com o Executivo Camarário, a vontade de manter vivas as nossas tradições, vimos por este meio solicitar a atribuição de uma participação financeira para o efeito. -----

---- Serve ainda o presente ofício, para convidar todo o Executivo a estar presente na grandiosa procissão a decorrer no dia 10 pelas 18 horas, tal como nas restantes festividades. -----

---- Certos da vossa melhor atenção a este nosso pedido, subscrevemo-nos antecipadamente gratos." -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/673. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros), à Comissão de**

1-c
W

**Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho, bem como a
Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.**-----

**Comissão de Festas de São Pedro
Fornelos - Pedido de Participação
Financeira e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

---- 18 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas de São Pedro, registado sob o n.º 959, de 16 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

---- "Exmo. Sr. Presidente, -----

---- A Comissão de Festas de São Pedro – Fornelos vem, por este meio, solicitar o apoio à Junta de Freguesia para a realização da festa que terá lugar nos próximos dias 27 e 28 de junho. Este evento contará com animação ao longo destes dois dias e culminará num convívio festivo. -----

---- Neste sentido, e reconhecendo o papel essencial que a Câmara Municipal tem desempenhado no apoio às iniciativas locais, vimos solicitar apoio monetário para a concretização deste evento que visa fortalecer os laços comunitários e manter vivas as tradições da nossa freguesia. -----

---- Acreditamos que, com o apoio de V. Exa., poderemos proporcionar momentos de grande união e celebração para os habitantes da nossa terra. -----

---- Aproveitamos ainda para o convidar a estar presente nestes dias de festa. -----

---- Desde já, agradecemos a atenção dispensada ao nosso pedido e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais." -----

---- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração e Orçamento da Festa. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/702. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros), à Comissão de Festas de São Pedro, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

1-c
W

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

“10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião”

**Filipe Borges - Aprovação de Minuta de
Contrato de Publicidade**

----- 19 - Presente à reunião, ofício do Senhor Filipe Teixeira Borges, registado sob o n.º 689, de 22 de abril de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O meu nome é Filipe Borges, sou natural de Sanhoane, onde mantenho a minha residência embora atualmente esteja a morar em Vila Real. Sou piloto amador de automobilismo e tenho tido orgulho de representar a nossa região em várias provas, destacando-me de forma crescente no panorama desportivo local. -----

----- Em 2024, participei em diversas competições, com especial destaque para a Rampa de Santa Marta de Penaguião, onde tive a honra de correr “em casa”, contando já com o apoio do Município, pelo qual fico muito grato. Obtive ainda excelentes resultados na Super Especial de Bragança, onde conquistei o 1.º lugar na minha categoria, o que representa um marco importante na minha evolução como piloto. Na Super Especial da Régua, terminei em 7.º lugar na categoria, uma prova bastante disputada, o que reforça a consistência da minha performance. Para além disso, participei também como copiloto no Rally de Mesão Frio, experiência que acrescentou valor ao meu percurso, permitindo-me desenvolver competências noutra vertente da modalidade. -----

----- Foi com grande satisfação que, no final da época, fui nomeado 3.º Piloto Revelação do Ano, um reconhecimento que me dá ainda mais motivação para continuar a investir neste projeto e a representar com orgulho o nome do nosso Concelho nas provas em que participo. -----

----- Tendo em conta o apoio que me foi concedido na época passada, venho por este meio solicitar, com todo o respeito, novo apoio financeiro para a minha participação na edição de 2025 da Rampa de Santa Marta de Penaguião. Estou totalmente empenhado em continuar a honrar o Concelho dentro e fora das pistas, com trabalho, dedicação e resultados. -----

----- Agradeço desde já toda a atenção dispensada e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.” -----

----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/388. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade com o Senhor Filipe Teixeira Borges, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a prova Rampa de Santa Marta 2025, bem como a respetiva minuta.**

“10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião”

Arnaldo Manuel Silva Martins Guedes -

Aprovação de Minuta de Contrato de

Publicidade

----- 20 - Presente à reunião, ofício do Senhor Arnaldo Manuel Silva Martins Guedes, registado sob o n.º 954, de 16 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “Arnaldo Manuel Silva Martins Guedes, casado, natural do município de Santa Marta de Penaguião, residente no lugar da Cruz, nº 456, Concieiro, freguesia de Sever, concelho de Santa Marta de Penaguião, vem solicitar a V.ª Ex.ª, -----

----- Pedido de Patrocínio/Publicidade e/ou Colaboração entre o Município e o piloto Arnaldo Guedes, para a 10ª Rampa de Santa Marta, que se irá realizar nos dias 21 e 22 de Junho de 2025.

----- Arnaldo Guedes é um piloto de automóveis, de provas de montanha, e que regularmente participa na Rampa de Santa Marta há já longos anos, tendo também participado noutras provas nacionais e noutros campeonatos do desporto automóvel e motorizado. -----

----- Assim, e para que novamente este ano, a participação na 10ª Rampa de Santa Marta seja uma realidade, atendendo a que os custos de participação nestas provas são extremamente altos, venho solicitar o apoio financeiro do município a este penaguiense, que em cada participação, em cada prova e sobretudo em cada momento do seu dia a dia e vida, leva o nome de Santa Marta com ele, sendo um orgulhoso penaguiense. -----

---- Agradecendo desde já toda a atenção dispensada e certo do apoio de V.Ex.^a tradicionalmente concede aos pilotos locais, e a todas as iniciativas do desporto motorizado e não só, me despeço, cumprimentando-o." -----

---- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/388. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade com o Senhor Arnaldo Manuel Silva Martins Guedes, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para a prova Rampa de Santa Marta 2025, bem como a respetiva minuta.** -----

“10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião”

NJ. Racing - Aprovação de Minuta de Contrato de Publicidade

---- 21 - Presente à reunião, ofício do Senhor Nuno Jorge Almeida Ferreira Guimarães, registado sob o n.º 963, de 17 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

---- “Ex.mo. Senhor Presidente, -----

---- Apresentamos a V.^aEx.^a os nossos respeitosos cumprimentos. -----

---- É com muito agrado que nos dirigimos a vossa excelência, no sentido de apresentar o nosso projeto automobilístico para o ano de 2025, onde mais uma vez iremos participar na totalidade do Campeonato de Portugal de Montanha. -----

---- Para a época de 2025, iremos voltar a utilizar o competitivo SilverCar S2 (protótipo) conduzido por Nuno Guimarães que foi alvo de uma revisão total, quer a nível de motorização, assim como de carroceria, ficando desta forma uma viatura mais competitiva, permitindo lutar pelos lugares do podium na classificação geral. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

l-c
w

----- O Peugeot 206RC será pilotado pela Rute Brás, piloto feminino que recebeu na Gala do Desporto de Vila Real o prémio de piloto Feminino 2025, estando no entanto esta época com um programa de participação mais reduzido. -----

----- O piloto Nuno Pinto, está ainda numa fase de adquirir uma nova viatura que será apresentada durante esta época. -----

----- A grande novidade para 2025 é a participação dos jovens pilotos Nuno Guimarães Jr. e André Brás Jr. no FPAK Junior Team, uma competição que tem o objetivo de descobrir jovens talentos, tendo já dado frutos, com a vitória de Nuno Guimarães Jr. na prova inaugural do Campeonato, a Rampa de Murça. -----

----- Neste sentido aqui fica a nossa proposta de apoio para 2025 (valor dos últimos anos – 3000,00€), ficando desde já o compromisso de dar mais e melhor destaque á publicidade nas viaturas, de: “RAMPA DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO”. -----

----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/388. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar um contrato de publicidade com o Senhor Nuno Jorge Almeida Ferreira Guimarães, representante da Equipa de Competição Automóvel NJ.Racing, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para as provas do Campeonato Portugal de Montanha - época 2025, bem como a respetiva minuta.** -----

“10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião”

**Irmãos Fonseca - Aprovação de Minuta
de Contrato de Publicidade**

----- 22 - Presente à reunião, ofício dos Irmãos Fonseca, registado sob o n.º 965, de 17 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

----- “Exmo. Senhor Presidente Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----
----- Vimos pelo presente expor e solicitar a Vossa Senhoria apoio para a realização da época 2025
no mundo do automobilismo. -----
----- A nossa equipa pretende marcar presença em várias provas do distrito, tais como: -----
----- • Rampa Santa Marta - 21 e 22 junho -----
----- • Circuito Vila Real - 4 a 6 julho -----
----- • Circuito Estoril - 20 e 21 setembro -----
----- • 6h rally Cross – dezembro -----
----- Teríamos todo o privilégio em publicitar Santa Marta de Penaguião, bem como tudo aquilo que
a nossa terra tem para oferecer.” -----
----- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2025/388. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar para a época 2025, contrato de
publicidade com a Senhora Andreia Filipa Varandas Fonseca, no valor de
500,00€ (quinhentos euros), bem como a respetiva minuta. -----**

**“10.ª Rampa Santa Marta de Penaguião”
Domingos Fernandes - Aprovação de
Minuta de Contrato de Publicidade**

----- 23 - Presente à reunião, ofício do Senhor Domingos Fernandes, registado sob o n.º 967, de
17 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----
----- “Bom dia -----
----- Mais uma vez, venho solicitar patrocínio para a época desportiva 2025, no CAMPEONATO
----- PORTUGAL MONTANHA JCGROUP, sob a égide da FPAK - Federação Portuguesa de
Automobilismo e Karting. -----

---- Grato pelo apoio que me tem sido atribuído, pois sem ele nada seria possível e esperando que o mesmo se mantenha. -----

---- Como mera informação, vou ser agraciado com um troféu pela FPAK de vencedor dos Clássicos 1300 na GALA dos CAMPEÕES 2024 que se vai realizar no Casino do Estoril no salão Preto e Prata no dia 18 deste mês. -----

---- O original em suporte de papel vai pelo correio.” -----

---- Anexo: Minuta de Contrato de Publicidade e Projeto Desportivo para 2025. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/388. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, celebrar para o Campeonato Portugal de Montanha, época 2025, um contrato de publicidade no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), com o senhor Domingos António Dias Fernandes, bem como a respetiva minuta.** -----

“10.ª Edição Rampa Santa Marta de Penaguião” Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS) Atribuição de Subsídio

---- 24 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Dr.ª Cátia Guedes, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração do Exmo. Senhor Vereador, -----

---- Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção do Desenvolvimento e no domínio do Desporto, de acordo com o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; -----

---- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião acolherá, nos dias 21 e 22 de junho de 2025, a 10.ª edição da Rampa Santa Marta, estando prevista a receção oficial aos participantes no dia 20 de junho e uma amostra gastronómica no dia 22 de junho; -----

----- Considerando que este evento desportivo de âmbito nacional atrairá ao concelho centenas de pilotos e respetivas equipas, contribuindo significativamente para a dinamização do comércio local e da vila de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando a importância estratégica de promover a marca “Santa Marta – Berço D’Ouro”, com especial destaque para a gastronomia e os vinhos da região; -----

----- Considerando, ainda, que a Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS), entidade associativa que congrega restaurantes e produtores de vinho do concelho, manifestou total disponibilidade para colaborar na promoção dos produtos locais no âmbito do evento; -----

----- Assim, e tendo em conta o apoio e a disponibilidade demonstrados por esta associação, propõe-se à consideração de V. Ex.ª a apresentação ao Executivo Municipal de uma proposta para a atribuição de um subsídio pontual, destinado a cobrir as despesas com a aquisição de produtos alimentares e/ou outros bens necessários à confeção das refeições a servir nos dias 20 e 22 de junho, no âmbito da 10ª Rampa Santa Marta. -----

----- Esta proposta enquadra-se no disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa proporcionar a todos os participantes do evento uma experiência de excelência, valorizando a gastronomia e os vinhos locais, enquanto elementos identitários do concelho.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/703. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira até ao valor total de 7.750,00€ (sete mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS).** -----

Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais

----- 25 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

_____ J.C.
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 23 de junho de 2025

---- “Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no passado dia 12 de Maio, foi aberto concurso público para Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais, o qual foi publicitado através do edital nº 29/DAFRH/2025. -----

---- Terminado o prazo para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas cinco (5) propostas, assim dispostas por ordem de entrada: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	António Manuel Coelho Pinto	800,00€
2	Inês Monteiro Gomes	650,00€
3	Beatriz Monteiro Gomes	750,00€
4	Débora Daniela Sequeira Cosma	1.782,54€
5	Paulo Rodrigues	1.952,00€

---- Tendo em consideração a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal as mesmas ficam assim ordenadas: -----

Nº ORDEM	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Paulo Rodrigues	1.952,00€
2	Débora Daniela Sequeira Cosma	1.782,54€
3	António Manuel Coelho Pinto	800,00€
4	Beatriz Monteiro Gomes	750,00€
5	Inês Monteiro Gomes	650,00€

----- Assim, proponho ao Executivo Municipal que delibere que a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais” seja adjudicada ao concorrente, PAULO RODRIGUES, pelo valor de 1.952,00€ (mil novecentos e cinquenta e dois euros), uma vez que é a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a “Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais”, ao concorrente Paulo**

Rodrigues, pelo valor de 1.952,00€ (mil novecentos e cinquenta e dois euros), nos termos da informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

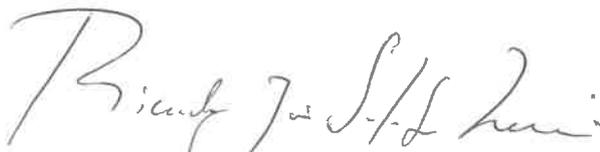
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 26 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. ----

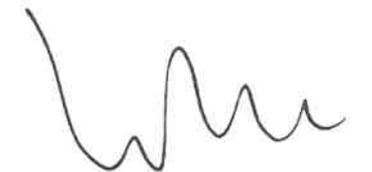
---- Foi encerrada a reunião quando eram : horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)